



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 1.065, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 252.250,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....	R\$ 4.000,00
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água	
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....(530).....	R\$ 44.000,00
27.8313.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins	
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....(536).....	R\$ 66.250,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(752).....	R\$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(818).....	R\$ 42.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servid....(857).....	R\$ 16.000,00
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(877).....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:

I – a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais):

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servid....(502).....	R\$ 4.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(522).....	R\$ 44.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(757).....	R\$ 66.250,00



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0047.2042 – Convênio PNAE – FNDE

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(781).....R\$ 10.000,00

12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(783).....R\$ 20.000,00

II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em, 10 de agosto de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração